



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 7ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE VITÓRIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PERITOS Nº 1/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ERRATA

A Delegada da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Vitória (ALF/VIT), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340, incisos I, III e VI, do Regimento interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.086, de 8 de junho de 2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA do Edital de Seleção de Peritos ALF/VIT nº 1/2024, cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial da União, em 12/9/2024, conforme segue:

Onde se lê:

7.2.1 - A Comissão analisará a documentação, em ordem decrescente, a partir do candidato melhor classificado até o total de número de vagas, realizará diligências ou consultas e divulgará o Resultado Preliminar após consolidar as decisões registradas nos processos digitais, com a lista dos candidatos e respectiva pontuação obtida, indicando os selecionados dentro do número de vagas deste processo seletivo, até o dia 11/11/2024, no site <http://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/processos-seletivos/2024>, sendo aberto, a partir da data da publicação, o prazo recursal.

Leia-se:

7.2.1 - A Comissão analisará a documentação, em ordem decrescente, a partir do candidato melhor classificado até o total de número de vagas, realizará diligências ou consultas e divulgará o Resultado Preliminar após consolidar as decisões registradas nos processos digitais, com a lista dos candidatos e respectiva pontuação obtida, indicando os selecionados dentro do número de vagas deste processo seletivo, até o dia 11/11/2024, no site <http://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/processos-seletivos/2024>, sendo aberto, a partir da data da publicação, o prazo recursal.

Justificativa: o erro de digitação do endereço eletrônico impede o acesso ao site para consulta pelo candidato.

Adriana Junger Lacerda
Delegada da ALF/VIT



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade
deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24
de agosto de 2001**

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

ADRIANA JUNGER LACERDA em 16/09/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP16.0924.13134.3797

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

9BD7883aT93pDSdtWG/djG8QY56Xz773AY3laPjx/ss=